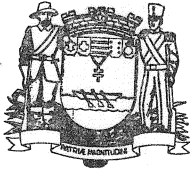


85

83



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 744, de 8 de dezembro de 1969.

Dispõe sobre suplementação de verbas do Orçamento vigente.

Cornelio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na importância de R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), a seguinte verba do orçamento vigente:

- 8 - Serviços de Saúde - 3 Saúde - Assist. Social
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES R\$
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.79 Material de Consumo
- 038/ Combustíveis e Lubrificantes 600,00

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 8 de dezembro de 1969.

Cornelio de Azevedo Nunes

CORNELIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 8 de dezembro de 1969.

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente.